

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Censo Escolar 2025

Adriane Eloisa Cavamura, Supervisora do Departamento de Planejamento, Convênios e T.I.C., da Secretaria de Educação, explicitou no primeiro momento as informações básicas referentes ao Censo Escolar, como o objetivo da coleta de dados, data-base, legislações aplicáveis e realizou uma breve explanação histórica dos procedimentos do Censo até o presente momento através de sistemas informatizados pelo governo federal.

Em resumo objetivo o Censo Escolar é o principal levantamento estatístico da educação básica no Brasil, coordenado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). Realizado anualmente é utilizado para: a) Planejar políticas públicas de educação; b) Calcular indicadores educacionais; c) Distribuir recursos federais, como FUNDEB, PNATE e PNAE; d) Acompanhar a evolução das matrículas e o acesso à educação em cada município; etc.

A primeira etapa do Censo Escolar, denominada “Matrícula Inicial”, tem como data de referência a última quarta-feira do mês de maio, e todo ano é publicada legislação específica com a definição do cronograma do Censo Escolar. Neste ano, de acordo com a Portaria nº 239, de 5 de maio de 2025 e a Portaria nº 450, de 8 de julho de 2025 que definem o cronograma e os responsáveis pelas atividades do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, a abertura do Sistema Educacenso para coleta de dados da primeira etapa, compreendendo os processos de digitação e exportação foi em 28 de maio de 2025, com data final em 05 de agosto de 2025.

No Estado de São Paulo, as unidades escolares realizam cadastro dos alunos e profissionais por meio da Secretaria Escolar Digital (SED), plataforma de uso obrigatório instituída pelo Governo Estadual. Os dados registrados na SED com data base da última quarta-feira de maio são migrados para o Sistema Educacenso, garantindo que o INEP receba informações sobre matrículas, turmas, profissionais vinculados e demais elementos educacionais pertinentes a cada unidade escolar.

O INEP realiza a publicação dos resultados preliminares por meio de Portaria no Diário Oficial da União, disponibilizando-os no portal oficial do

CACS-FUNDEB

Rio Claro

INEP, com disponibilização do Sistema Educacenso para conferência, ratificação e eventual retificação nas informações declaradas no período de coleta da primeira etapa por um período de 30 dias após a publicação (Portaria MEC nº 650, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOU em 23/09/2025).

Esse período permite que as escolas e secretarias façam a conferência das informações, identifiquem inconsistências e solicitem correções antes da homologação final, garantindo a fidelidade e a confiabilidade dos dados que servirão de base para políticas públicas e repasses federais.

A Secretaria de Educação de Rio Claro coube promover reuniões com os gestores das unidades escolares a fim de oferecer todo o suporte e orientação necessária quanto ao acesso da plataforma, cronograma, links úteis e dúvidas sobre o processo, o que foi realizado. Portanto, conclui-se que não foram identificadas irregularidades por parte da Secretaria de Educação de Rio Claro no cumprimento das etapas do processo.

Rio Claro, 17 de outubro de 2025.

Data Fiscalização: 15/10/2025

Conselheiros do Grupo de Trabalho Censo Escolar:

Daniela Aparecida da Silva Sales *Daniela Ape. da S. Sales*
Wallace da Silva Buccioli *Wallace S. Buccioli*

Responsável Secretária de Educação:

Adriane Eloisa Cavamura *[Assinatura]*